

Estoque de milho vem garantindo o abastecimento

Até o final de 1986, o Governo deverá ter importado cerca de 3 milhões 500 mil toneladas de milho, suficientes para manter em seus estoques reguladores aproximadamente 500 mil toneladas do produto, ideal considerado pelos técnicos locais para atender o consumo comercial por dois meses (jan/fev/87) da região Centro-Sul e até o final de junho da região Norte-Nordeste. Eles estimam que, com o estímulo da produção de alimentos básicos, a área a ser cultivada com milho, na safra 86/87, crescerá em torno de 10%, em relação a 85/86.

Para esta safra, 85/86, os técnicos da Secretaria Nacional de Abastecimento (SNAB) do Ministério da Agricultura estimam, baseados em dados da Companhia de Financiamento da Produção (CFP), uma produção de 19 milhões 886 mil toneladas (9,6% inferior à safra 84/85) contra um consumo de 22 milhões de toneladas, incluindo todos os segmentos como ração, moagem, sementes e outros. Esse consumo representa um incremento em torno de 5% em relação ao de 85.

Os estudos indicam ainda que o Governo conta com um estoque de aproximadamente 3 milhões de toneladas de milho, para serem lançadas

EXPLORAÇÃO DA MULHER RURAL

Dados do Plano Nacional de Desenvolvimento enunciam que o empregado rural e o camponês autônomo executam os seus trabalhos com o auxílio de membros da família, não remão-de-obra contratada.

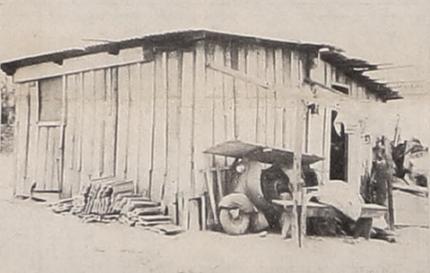
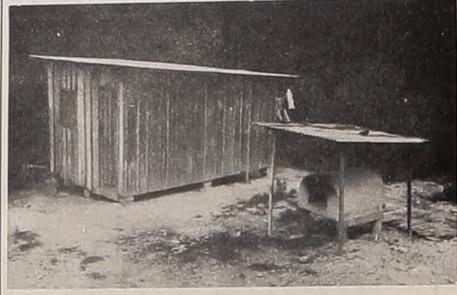
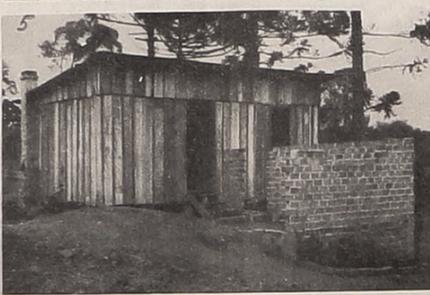
A criação de pequenos animais, cultivos de hortas, o beneficiamento de alimentos para subsistência ou venda são ocupações atribuídas à mulher rural que, somadas às atividades domésticas rotineiras e ao trabalho na lavoura, caracterizam, geralmente, a sua dupla ou tripla jornada de trabalho.

No entanto, a mulher rural é incluída nas pesquisas e análises econômicas como população não economicamente ativa. Seu trabalho é considerado não produtivo e classificado como atividades não remuneradas. A mulher "bóia-fria" trabalha oito horas por dia no emprego e mais cinco em atividades domésticas.

As mulheres rurais não produtivas contribuem em 5,94% para o Produto Interno Bruto - PIB, calculado em 100% sobre o número de horas/ano do setor

da economia agrícola. O trabalho no setor da economia agrícola representa 45 bilhões de horas/ano (10 a 11% do PIB). Cinquenta por cento dessas horas/ano, ou seja 22,5 horas, correspondem ao tempo de trabalho não remunerado e excedente. Noventa por cento do tempo/trabalho excedente não remunerado é despendido, pelas mulheres rurais, conceituadas e tratadas como não produtivas, não tendo direito à Carteira de Trabalho, à indenização por acidente, salário desemprego, à sindicalização, ao descendo semanal e à aposentadoria.

A conscientização das mulheres rurais a respeito de suas condições de vida contribuirá para o avanço da sociedade brasileira rumo à democracia, pois a mulher precisa ter e fazer valer os seus direitos incontestáveis, inalienáveis e constitucionais de discutir e decidir sobre a sua vida e a sua condição de cidadã livre e participante do processo de desenvolvimento do país. (EMBRATER - Serviço de Extensão Rural)



AS CASAS DE VALENTIM CÂNDIDO SANTOS, ZEFERINA GONÇALVES, FRANCISCA DOS SANTOS, LEONOR INGLEZ, ANA MARIA E MAGDALENA CRUZ: OS MELHORES LUGARES DO MUNDO PARA ESSES VELHINHOS, OBTIDOS GRAÇAS AO ESFORÇO DE ALGUMAS PESSOAS DE CAMPO LARGO, QUE SE DEDICARAM DE CORPO E ALMA A ESSA TAREFA.

O MELHOR LUGAR DO MUNDO

Há algum tempo fomos procurados por um casal de velhinhos que nos pedia ajuda para arranjar uma casinha onde pudessem morar.

Como tínhamos e temos boas relações com o diretor do Asilo de Velhinhos de Palmeira, que sempre nos atenda com alguma vaga, oferecemos aquele internamente. A velhinha nos disse que não iria porque o melhor lugar do mundo é o cantinho da gente, embora bastante humilde e pobre.

A velhinha tem razão, podemos sentir a mesma coisa, quando saímos do Hospital do Câncer em São Paulo, ou quando saímos em viagens de turismo, tudo muito bonito, do bom e do melhor, hotel 4 ou 5 estrelas, mas... a casa da gente é realmente o melhor lugar do mundo mesmo.

Com a colaboração da Prefeitura de Campo Largo, que deu consentimento para construir em terrenos de sua propriedade, em terrenos de amigos, terrenos da Prefeitura de Balsa Nova, construímos sete casinhas. Não são de muito conforto, mas os que ali residem estão muito alegres e felizes porque estão no seu cantinho. O grupo de Jovens ABC da Igreja S. Cecilia, construiu a casinha de tijolos com a renda de suas alegres festas, numa demonstração de carinho para com os velhinhos. Esse trabalho maravilhoso, devemos especialmente à Dona Hermínia Malinoski, que recebendo a ne-

(Dos arquivos de Dural Weber)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
ACM.

L E I Nº 692
Data: 25 de novembro de 1986.

Súmula: Dá nova redação ao § 4º e inclui o § 5º no art. 2º da Lei Municipal nº 644, de 04/12/84 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O § 4º do art. 2º da Lei Municipal nº 644, de 04 de dezembro de 1984, passa a ter a seguinte redação:

§ 4º - A zona fiscal 4 compreenderá os imóveis localizados dentro do perímetro, bem como os com vestígios para as seguintes ruas: iniciando no viaduto da BR-277 (Rondônia), seguindo pela Av. Pe. Natal Pinato até a Via Francisco Bonato e por esta até encontrar a Estrada Rio Verde, seguindo por esta até encontrar a antiga Estrada do Matadouro, segue por esta até encontrar a Estrada da Colônia Cristina, seguindo por esta até a rua "A" do Núcleo Habitacional Joaquim Celestino Ferreira, seguindo por esta até a rua "O", seguindo por esta até a rua "M", segue por esta até encontrar por esta até encontrar o ponto de divisa da IR 1 com IR 5 de onde segue pela mesma até encontrar uma estrada de onde segue pela mesma estrada até a rua Antonio Planaro, seguindo pela citada rua até encontrar uma estrada que liga a rua Antonio Planaro, até a rua Alcebades Affonso Guimarães, de onde segue pela mesma até a rua "A" do Conjunto Residencial "Águas Claras", seguindo pela mesma até encontrar a estrada para Balsa Nova, de onde segue até encontrar a PR-150 que liga Campo Largo e Araucária, seguindo pela mesma até encontrar o rio Itaquí, seguindo pelo mesmo rio até encontrar a BR-277-Rodovia do Café - 2ª pista, e finalmente segue pela BR-277 até encontrar o ponto inicial.

§ 5º - A zona fiscal 4 compreenderá os demais imóveis do perímetro urbano de Campo Largo, Bateias, Ferraria, Três Côrregos, São Silvestre e Colônia-Antônio Rebouças, incidindo nos mesmos a alíquota fixa de 2% sobre o valor venal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de novembro de 1986.

Carlos J. Zanlorenzi
CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

L E I Nº 691
Data: 25 de novembro de 1986.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social e o Município de Campo Largo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DO BEM-ESTAR SOCIAL, para construção de 02 (dois) Postos de Saúde a saber: 01 (um) na localidade de Botatutuva, com a área de 63,00 m² e o outro na localidade de Itambésinho, com a área de 43,00 m², ambos neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de novembro de 1986.

Carlos J. Zanlorenzi
CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

L E I Nº 690
Data: 25 de novembro de 1986.

Súmula: Concede abono provisório ao funcionalismo da Prefeitura Municipal, pagável de uma só vez, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um abono provisório, pagável de uma só vez, durante o mês de dezembro do corrente ano, no valor correspondente a 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos dos servidores desta Prefeitura ocupadores de cargos de provimento em comissão, provimento efetivo, professores estatutários e sobre os proventos e pensões dos inativos e pensionistas.

Art. 2º - O abono provisório de que trata a presente lei é vantagem autônoma e insuscetível de incorporação, não podendo servir de base de cálculo de qualquer vantagem.

Art. 3º - O percentual estabelecido no art. 1º, incidirá sobre os valores de vencimentos, proventos e pensões em vigor no mês de dezembro de 1986.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de novembro de 1986.

Carlos J. Zanlorenzi
CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

L E I Nº 689
Data: 25 de novembro de 1986.

Súmula: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campo Largo para o Exercício Financeiro de 1987.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1987, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 95.068.000,00 (noventa e cinco milhões e sessenta e oito mil cruzados).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES 72.968.000,00

VENDE-SE
CHACARA — CAMPO LARGO
CZ\$ 750.000,00

Vendo área de 1,5 ha — 15.000 m² — própria para chacara de alto padrão, com área boa para lavoura, bosques e pequeno tanque, a 1.000 metros do asfalto que liga Campo Largo a Balsa Nova. Tratar diretamente com o proprietário. Fone: 234-3635.

Oração de Santa Clara
Oh! Santa Clara que seguiste a Cristo com tua vida de pobreza e oração. Fazel que entregando-nos confiantes à providência do Pai Celeste, no inteiro abandono, aceitemos serenamente sua divina vontade. Amém.

Fazer esta oração durante 9 dias. Fazer o pedido desejado. Rezar 1 Pai Nosso. Rezar 3 Ave-Marias.
N. M. A. P.

VENDE-SE
Uma casa de alvenaria med. 11 x 9 m, com seis peças e abrigo para carro. Terreno medido 13 x 38,5 metros, todo murado. Preço: Cz\$ 230.000,00. *Somente esta semana* Rua A, n.º 80, Jardim Santa Ana, a 30 metros do asfalto para o Itaquí (estrada Mato Grosso).
M. C. M.

VENDE-SE
Uma área de 4 litros no centro do Bugre, com rio, estrada principal. Tratar com João Edson Geuelin pelo fone: 292-1234 em horário comercial ou na Rua Santos Dumont, 1307.
Preço: Cz\$ 30.000,00.

VENDO
MOTOR DE POPA EVINRUDE - BARRA 87, 15 HP - LAGRADO NA CAIXA. TRATAR PELO FONE 292-1406

ALARMES SULTON
* AUTOMÓVEIS
* RESIDÊNCIAS
PROTEÇÃO TOTAL COM GARANTIA PROPRIETÁRIO: EDSON ANDRESSA
RODOVIA DO CAFÉ - KM 25 — FONE: 292-4372

Oração à Nossa Querida Mãe Nossa Senhora Aparecida
Querida Mãe Nossa Senhora Aparecida, vos que nos amais e nos guiais todos os dias, vos que sois a mais bela das mães, a quem eu amo com todo o coração, eu vos peço mais uma vez que me ajudeis a alcançar esta graça por mais dura que ela seja, sei que vos me ajudareis e me acompanhareis sempre até a hora da minha morte. Amém.

Rezar um Pai Nosso e uma Ave Maria e fazer três dias seguidos esta oração que alcançará a graça por mais difícil que ela seja e mandar publicar três dias seguidos. Em caso extremo faz-se a oração em três horas. (H. A.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova
PORTARIA N.º 54/86
O Prefeito Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias, a partir de 21/11/86, licença para tratamento de saúde, ao Servidor Público Municipal ANTONIO BATISTA DE MORAES, face o requerimento protocolado sob n.º 749/86.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balsa Nova, em 21 de Novembro de 1986.

Oswaldo Vanderlei Costa
Prefeito Municipal

RECEITA TRIBUTÁRIA	16.683.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	325.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.460.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	22.100.000,00
OPERÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.500.000,00
TOTAL	22.100.000,00

Art. 1º - A Despesa esta fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

PODER LEGISLATIVO	4.401.000,00
PODER EXECUTIVO	17.699.000,00
GOVERNO MUNICIPAL	4.811.000,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	25.291.000,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	3.511.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS	13.775.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	16.711.000,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.013.000,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.148.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES	11.091.000,00
DEPARTAMENTO DE URBANISMO	678.000,00
LIDADE PÚBLICA	5.300.000,00
SUB-PREFEITURAS	1.316.000,00
TOTAL	22.100.000,00

Art. 2º - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total das despesas fixadas nesta lei;

II - realizar operações de crédito, por antecipação de Receita, para atender insuficiências de caixa, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Receita prevista, podendo, para isto, vincular e executar valores provenientes de cotas de participação do Município no Imposto de Circulação de Mercadorias - ICM e/ou do Fundo de Participação dos Municípios;

III - realizar operações de crédito, dentro das normas e determinações estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil, até o limite de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro de 1987, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de novembro de 1986.

Carlos J. Zanlorenzi
CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

Filla & CIA. LTDA.

REGAPADORA FILLA

AGORA COM MODERNA TECNOLOGIA DE RECAPAGEM À FRIO

Recapagem, Recauchutagem e Vulcanização com modernos sistemas de maquinários.

PARA PNEUS CONVENCIONAIS E RADIAIS.

Rodovia do Café - Km 23 — Fone: 292-2090 — Cx. Postal, 768 Campe-Largo Paraná

Móveis Gaideski

ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESTANTES, COZINHAS, TUDO SOB MEDIDA. ORÇAMENTOS SEM COMPROMISSO.

SEQUIR BEM PARA SEQUIR MELHOR

LOJA: AV. DES. DR. CLOTARIO PORTUGAL, 108 FONE: 292-3480

FABRICA: R. DOMINGOS VAZ DA SILVA, 194 FONE: 292-2113

VENDE-SE

Uma área de 4 litros no centro do Bugre, com rio, estrada principal. Tratar com João Edson Geuelin pelo fone: 292-1234 em horário comercial ou na Rua Santos Dumont, 1307.
Preço: Cz\$ 30.000,00.

VENDO

MOTOR DE POPA EVINRUDE - BARRA 87, 15 HP - LAGRADO NA CAIXA. TRATAR PELO FONE 292-1406

CURSO SIGMA

UMA OPÇÃO QUE É SOLUÇÃO

★ DEDICAÇÃO ★ EFICIÊNCIA
★ COMPETÊNCIA ★ HONESTIDADE

RUA: CENTENÁRIO - 1957 FONE: 292-3871 CAMPO LARGO PR

"Se você pretende cursar o 2º Grau - Aguarde!"

Colégio Sigma ensino de 2º Grau

ACERVO HISTÓRICO